

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 7 de abril de 2021

Ano IX - Edição nº 00905 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian 4340AD5826D465F11E8E8BA443CD926E

SUMÁRIO
 ◆ PORTARIA Nº 001/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021. REGULAMENTA MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INTEGRAL E ÉDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA RREDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUERAREMA, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ◆ ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 - SRP.

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br

Portaria



PREFEITURA DE BUERAREMA

PORTARIA Nº 001/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta a Matriz Curricular para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, Ensino Integral e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Educação de Buerarema, Bahia, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do município de Buerarema, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista as disposições da Lei de Diretrizes e Bases/LDB nº 9694/96, e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação/CNE nº 04/2010, 07/2010 e nº 02/2017, que tratam respectivamente de definir as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, de fixar Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e constituir a Base Nacional Comum Curricular/BNCC da educação infantil, do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos, e,

CONSIDERANDO que na Educação Infantil as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se;

CONSIDERANDO que a organização curricular da Educação Infantil, segundo a BNCC, está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;

CONSIDERANDO que ao longo do Ensino Fundamental os estudantes se deparam com desafíos de maior complexidade, sobretudo devido à necessidade de se apropriarem das diferentes lógicas de organização relacionada a diversas áreas do conhecimento e que é importante fortalecer a autonomia desses adolescentes, oferecendo-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a presente proposta de Matriz Curricular que atenderá ao Segmento da Educação Infantil, o Ensino Fundamental, Ensino Integral e a Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal, compreendida pelos anexos de I ao IX que fazem parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º. Entende-se como Matriz Curricular o documento norteador da escola, pelo qual se dá ponto de partida de sua organização político-pedagógica.

Avenida Goes Calmon, nº 591. Centro. CEP 45.615-000. Buerarema/BA. CNPJ: 13.791.188-0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br



PREFEITURA DE BUERAREMA

- **Art. 3º**. O componente curricular de Filosofia compõe a matriz curricular do Ensino Fundamental II, conforme Sistema Municipal de Ensino (Lei nº 649/2011).
- **Art. 4º**. O componente curricular de Ensino Religioso volta à Matriz Curricular, conforme Resolução CNE/PC nº 02/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular BNCC.
- **Art. 5°**. A Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos obedecerão a uma carga horária de 200 dias letivos, que serão composto por 40 semanas, distribuídas em 5 dias com carga diária de 4 horas, de acordo com os anexos que fazem parte integrante da presente Portaria.
- Art 6°. A Educação Integral obedecerá a uma carga horária diária de 200 dias letivos, que serão composto por 40 semanas, distribuídas com carga horária diária de 8 horas e meia, incluindo almoço e lanche.
- Art 7º. A matriz curricular da Educação Integral oferecerá, além dos componentes da base comum, atividades complementares (oficinas de aprendizagem) que comporão a carga horária total do organizador.
- Art. 8º. A Educação de Jovens e Adultos, quando no período diurno, receberá a nomenclatura de Eixo Juvenil composta por I segmento e II segmento.

Parágrafo único: O I segmento equivale a Ciclo I (1°, 2° e 3° ano) e Ciclo II (4° e 5° ano). O II segmento equivale a Ciclo I (6° e 7° ano) e Ciclo II (8° e 9° ano).

- **Art. 9º**. Fica a Secretaria Municipal de Educação como Órgão coordenador do que vem disposto no presente ato administrativo.
- Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, estado da Bahia, em 10 de março de 2021.

THAIANE SANTOS PEREIRA OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE BUERAREMA

ANEXO I EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDERECO:	CÓDIGO INEP:
CIDADE:	
CIDADE:	UF:

MATRIZ CURRICULAR

Nº DIAS LETIVO: 200	N° SEMANAS LETIVAS: 40
Nº DIAS SEMANAL: 05	Nº HORAS/DIA: 04

	O eu, o outro Corpo, gestos e e nós movimentos						T	Traços, sons, cores e formas				200	Escuta, fala pensamento e imaginação				_	Espaço, tempo, quantidade e transformações												
OBJETTY OS DE AFRENDIZAGEM	Sujeito e sua identidade	Conquista e conhecimento de si mesmo	Relação e interação com o outro	Sentimento de pertencimento e recueito às diferences	Corno e maximanto	OTTO ACTION TO A COLOR	Valorização de brincadeiras	Valorização de movimentos em narrativa literária e teatral	Vivenciar diferentes linguagens e diferentes culturas	Expressão corporal	Ações artísticas e culturais	Linguagem musical e visual	Identificar a intensidade do som	Movimento corporal guiado por ritmo musical	Produção de trabalhos artísticos	Uso da linguagem oral em diferentes contextos	Leitura e representação da linguagem escrita	Emoções geradas pelas histórias	Conhecimento de detalhes de um texto, imagens e personagens	Imitação e atos em historias de faz de conta	Exploração de leitura e escrita espontânea	Organização de ideias sobre sistema de escrita	Noção e exploração de espaço	Noção de marcação temporal				ral e escrita		Experiências culturais e construção de volores (como librario)
	X	X	X	X	X	Х	X	()	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA DE BUERAREMA

EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA POR CAMPOS DE EXPERIÊNCIA

CAMPOS DE EXPERIENCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORARIA ANUAL		
O eu, o outro e nós	03	120		
Corpo, gestos e movimentos	02	80		
Traços, sons, cores e formas	03	120		
Escuta, fala pensamento e imaginação	06	240		
Espaço, tempo, quantidade e transformações	06	240		
TOTAL	20	800		

A Mariz Curricular da Educação Infantil está organizada por Campos de Experiências (CE). Estes Campos se constituem num arranjo curricular que acolhe as experiências e as situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçados nas áreas do conhecimento.

O primeiro Campo de Experiência deles trabalha "O Eu, o Outro e o Nós", no qual devem ser alocadas as noções de identidade.

-Já o segundo CE trata da "Oralidade e Escrita", com o estímulo ao desenvolvimento das linguagens oral e escrita, enfatizando o diálogo entre os pequenos.

O tercelro CE aborda as "Cores, os Sons e as formas", incluindo linguagens variadas como a musical, a visual, a cenográfica entre outras.

Há, ainda, o Campo das Experiências do "Corpo, Gestos e Movimentos", que se refere às habilidades do corpo, e o quinto CE que toca nas noções de "Quantidade, Medida. Tempo e Espaco".



PREFEITURA DE BUERAREMA

ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	CÓDIGO INEP:
CIDADE:	
	UF:

MATRIZ CURRICULAR

N° DIAS LETIVOS: 200 N° DIAS SEMANAL: 05	N° SEMANAS LETIVAS: 40
N DIAS SEMANAL: US	N° HORAS/DIA: 04

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

		ÁREA DO CONHECIMENTO											
COMPONENTE CURRICULAR	LIN	NGUAGI	JENS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA		ICIAS ANAS	ENSINO RELIGIOSO					
ASPECTO DA VIDA CIDADÃ	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	МАТЕМА́ТІСА	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO					
Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X					
Sexualidade	X	X	X	X	X	X	X	X					
Vida Familiar e Social	X	X	X	X	X	X	X	X					
Meio Ambiente	X	X	X	X	X	X	X	X					
Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X					
Ciências e Tecnologia	X	X	X	X	X	X	X	X					
Cultura	X	X	X	X	X	X	X	X					
Linguagens	X	X	X	X	X	X	X	X					



PREFEITURA DE BUERAREMA

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

ÁREA DO	COMPONENTES	1º A	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		NO
CONHECIMENTO	CURRICULARES	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
Linguagens	Artes	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
Ciências da natureza	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
C'^ ' 1	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Ciências humanas	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			800	20	800	20	800	20	800	20	800

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal; CHA= Carga Horária Anual

LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2011; Resolução CNE/CP nº 2/2017.

⁻A Educação Física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa para os estudantes nos termos da Lei nº 10.793/2003.

-O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a Unidade Escolar (Resolução CNE/CP nº 2/2017), mas facultativo ao estudante (Lei nº 9.475/1997). O

estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pes quisa.

-O componente curricular Artes estará a cargo do professor de referência da turma ou de professor licenciado (Art. 31, Resolução CNE/CEB nº 7/2010).



PREFEITURA DE BUERAREMA

ANEXO III

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

UNIDADE ESCOLAR:	CÓDIGO INEP:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:

MATRIZ CURRICULAR

Nº DIAS LETIVOS: 200	N° SEMANAS LETIVAS: 40
N° DIAS SEMANAL: 05	Nº HORAS/DIA: 04

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

	ÁREA DO CONHECIMENTO												
COMPONENTE CURRICULAR	LINGUAGUENS			NS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS		ENSINO RELIGIOSO	FILOSOFIA			
ASPECTO DA VIDA CIDADÃ	Língua Portuguesa	Artes	Educação Física	Língua Inglesa	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso	Filosoffa			
Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Sexualidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Vida Familiar e Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Meio Ambiente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Ciências e Tecnologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Cultura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Linguagens	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			



PREFEITURA DE BUERAREMA

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO)

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

ÁREA DO	COMPONENTES	6°.	ANO	7° ANO		8° ANO		9° ANO	
CONHECIMENTO	CURRICULARES	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160
	Artes	02	80	02	80	02	80	02	80
Linguagens	Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80
	Língua Inglesa	02	80	02	80	02	80	02	80
Matemática	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160
Ciências da natureza	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120
G10 1 1	Geografia	03	120	03	120	03	120	03	120
Ciências humanas	História	03	120	03	120	03	120	03	120
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40
Filosofia	Filosofia	01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		25	1.000	25	1.000	25	1.000	25	1.000

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal; CHA= Carga Horária Anual LDB n° 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2011; Resolução CNE/CP nº 2/2017.

⁻A Educação Física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa para os estudantes nos termos da Lei nº 10.793/2003.

O Ensino Religioso é componente curricular do ingatoria da educação basica, seitud sua pratua recunerva para os extuantes nos entre de 10.73/2001.

O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a Unidade Escolar (Resolução CNE/CP nº 2/2017), mas facultativo ao estudante (Lei nº 9.475/1997). O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

O componente curricular Filosofia é oferta curricular obrigatória nas turmas de Ensino Fundamental II no município (Sistema de Ensino: Lei nº 649/2011).

⁻O componente curricular Artes estará a cargo do professor de referência da turma ou de professor licenciado (Art. 31, Resolução CNE/CEB nº 7/2010).

⁻O componente curricular Língua Estrangeira estará a cargo de professor licenciado (Resolução CNE/CEB nº 7/2010).



PREFEITURA DE BUERAREMA

ANEXO IV

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TEMPO JUVENIL - DIURNO

I SEGMENTO DA EJA – ANOS INICIAIS

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

UNIDADE ESCOLAR:	CÓDIGO INEP:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:

MATRIZ CURRICULAR

N° DIAS LETIVOS: 200	N° SEMANAS LETIVAS: 40	-
Nº DIAS SEMANAL: 05	Nº HORAS/DIA: 04	

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

				ÁREA DO CO	ONHECIMENTO			
COMPONENTE CURRICULAR ASPECTO DA VIDA CIDADÃ	LINGUAGUENS			MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊN HUM.		ENSINO RELIGIOSO
	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO
Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X
Sexualidade	X	X	X	X	X	X	X	X
Vida Familiar e Social	X	X	X	X	X	X	X	X
Meio Ambiente	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências e Tecnologia	X	X	X	X	X	X	X	X
Cultura	X	X	X	X	X	X	X	X
Linguagens	X	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA DE BUERAREMA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TEMPO JUVENIL - DIURNO

I SEGMENTO DA EJA – ANOS INICIAIS

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

		I SEGMENTO										
ÁREA DO	COMPONENTES			CIC	LOI				CICI	LOII		
CONHECIMENTO	CURRICULARES	1º A	NO	2º A	NO	3° A	NO	4º A	NO	5° ANO		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	
Linguagens	Artes	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	
	Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	
Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	
Ciências da natureza	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	
Ciências humanas	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	
Ciencias numanas	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal; CHA= Carga Horária Anual

LDB n° 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2011; Resolução CNE/CP nº 2/2017.

⁻A Educação Física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa para os estudantes nos termos da Lei nº 10.793/2003.

-O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a Unidade Escolar (Resolução CNE/CP nº 2/2017), mas facultativo ao estudante (Lei nº 9.475/1997). O

estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pes quisa.

-O componente curricular Artes estará a cargo do professor de referência da turma ou de professor licenciado (Art. 31, Resolução CNE/CEB nº 7/2010).



PREFEITURA DE BUERAREMA

ANEXO V

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TEMPO JUVENIL - DIURNO

II SEGMENTO DA EJA – ANOS FINAIS

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

UNIDADE ESCOLAR:	CÓDIGO INEP:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:

MATRIZ CURRICULAR

Nº DIAS LETIVOS: 200	N° SEMANAS LETIVAS: 40
N° DIAS SEMANAL: 05	Nº HORAS/DIA: 04

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

	ÁREA DO CONHECIMENTO											
COMPONENTE CURRICULAR	LINGUAGUENS		ENS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊN HUM.	CIAS	ENSINO RELIGIOSO	FILOSOFIA			
ASPECTO DA VIDA CIDADÃ	Língua Portuguesa	Artes	Educação Física	Língua Inglesa	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso	Filosofia		
Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Sexualidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Vida Familiar e Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Meio Ambiente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Ciências e Tecnologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Cultura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Linguagens	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		

Diário Oficial do **Município** 014

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE BUERAREMA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TEMPO JUVENIL - DIURNO

II SEGMENTO DA EJA – ANOS FINAIS

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

		II SEGMENTO										
ÁREA DO	COMPONENTES		CIO	CLOI		CICLO II						
CONHECIMENTO	CURRICULARES	6° 2	ANO	7°	ANO	8° /	ANO	9° ANO				
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA			
	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200			
Linguagens	Artes	02	80	02	80	02	80	02	80			
Linguagens	Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40			
	Língua Inglesa	01	40 01 40 01 40 01 40 01 40 01 40 01 200 05 200 05 200 05	01	40							
Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200			
Ciências da natureza	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120			
Ciências humanas	Geografia	03	120	03	120	03	120	03	120			
Ciencias numanas –	História	03	120	03	120	03	120	03	120			
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40			
Filosofia	Filosofia	01	40	01	40	01	40	01	40			
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		25	1.000	25	1.000	25	1.000	25	1.000			

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal; CHA= Carga Horária Anual

LDB n° 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2011; Resolução CNE/CP nº 2/2017.

⁻A Educação Física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa para os estudantes nos termos da Lei nº 10.793/2003.

-O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a Unidade Escolar (Resolução CNE/CP nº 2/2017), mas facultativo ao estudante (Lei nº 9.475/1997). O

⁻O componente curricular Filosofia é oferta curricular obrigatoria para a ofinidade Escular (Nessous) o conforme de Pesquisa.

-O componente curricular Filosofia é oferta curricular obrigatória nas turmas de Ensino Fundamental II no município (Sistema de Ensino: Lei nº 649/2011).

⁻O componente curricular Artes estará a cargo do professor de referência da turma ou de professor licenciado (Art. 31, Resolução CNE/CEB nº 7/2010).

⁻O componente curricular Língua Estrangeira estará a cargo de professor licenciado (Resolução CNE/CEB nº 7/2010).



PREFEITURA DE BUERAREMA

ANEXO VI

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO

1º TEMPO FORMATIVO - ANOS INICIAIS

EIXOS TEMÁTICOS I, II E III

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

UNIDADE ESCOLAR:	CÓDIGO INEP:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:

MATRIZ CURRICULAR

Nº DIAS LETIVOS: 200	N° SEMANAS LETIVAS: 40
N° DIAS SEMANAL: 05	Nº HORAS/DIA: 04

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

				ÁREA DO CO	NHECIMENTO						
COMPONENTE CURRICULAR ASPECTO DA VIDA CIDADÃ	LINGUAGUENS			MATEMÁTICA		CIÊNCIAS DA NATUREZA E DA SOCIEDADE					
	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	МАТЕМА́ГІСА	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO			
Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X			
Sexualidade	X	X	X	X	X	X	X	X			
Vida Familiar e Social	X	X	X	X	X	X	X	X			
Meio Ambiente	X	X	X	X	X	X	X	X			
Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X			
Ciências e Tecnologia	X	X	X	X	X	X	X	X			
Cultura	X	X	X	X	X	X	X	X			
Linguagens	X	X	X	X	X	X	X	X			



PREFEITURA DE BUERAREMA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO

1º TEMPO FORMATIVO - ANOS INICIAIS

EIXOS TEMÁTICOS I, II E III

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

			1° TEMPO FORMATIVO											
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	EL	XO I	ED	коп	EIXO III								
COMMECTIVENTO	CURRICULARES	CHS	СНА	CHS	СНА	CHS	СНА							
	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200							
Linguagens	Artes	01	40	01	40	01	40							
	Educação Física	01	40	01	40	01	40							
Matemática	Matemática	Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200					
	Ciências	03	120	03	120	03	120							
Estudo da Natureza	Geografia	02	80	02	80	02	80							
e da Sociedade	História	02	80	02	80	02	80							
	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40							
TOTAL DA CA	20	800	20	800	20	800								

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal; CHA= Carga Horária Anual

LDB n° 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2011; Resolução CNE/CP nº 2/2017.

⁻A Educação Física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa para os estudantes nos termos da Lei nº 10.793/2003.
-O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a Unidade Escolar (Resolução CNE/CP nº 2/2017), mas facultativo ao estudante (Lei nº 9.475/1997).

O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

-O componente curricular Artes estará a cargo do professor de referência da turma ou de professor licenciado (Art. 31, Resolução CNE/CEB nº 7/2010)



PREFEITURA DE BUERAREMA

ANEXO VII

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO

2º TEMPO FORMATIVO - ANOS FINAIS

EIXOS TEMÁTICOS IV E V

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

UNIDADE ESCOLAR:	CÓDIGO INEP:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:

MATRIZ CURRICULAR

Nº DIAS LETIVOS: 200	N° SEMANAS LETIVAS: 40
N° DIAS SEMANAL: 05	Nº HORAS/DIA: 04

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

			ÁRI	EA DO	O CONHECIMENT	О			
COMPONENTE CURRICULAR	LIN	NGUA	AGUE	ENS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊN HUM		ENSINO RELIGIOSO
ASPECTO DA VIDA CIDADÃ	Língua	Artes	Educação Física	Língua Inglesa	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso
Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sexualidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vida Familiar e Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meio Ambiente	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências e Tecnologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cultura	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Linguagens	X	X	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA DE BUERAREMA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO

2º TEMPO FORMATIVO - ANOS FINAIS

EIXOS TEMÁTICOS IV E V

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

ÁREA DO	COMPONIENTES	2°	2° TEMPO FORMATIVO								
CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	EIX	O IV	EIXO V							
COMMECIMENTO	CURRICULARES	CHS	CHA	CHS	CHA						
	Língua Portuguesa	04	160	04	160						
Linguagens	Artes	01	40	01	40						
Linguagens	Educação Física	01	40	01	40						
	Língua Inglesa	01	40	01	40 160 120						
Matemática	Matemática	04	160	04							
Ciências da natureza	Ciências	03	120								
Ciências humanas	Geografia	03	120	02	80						
Ciencias numanas	História	02	80	03	120						
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40						
TOTAL DA CA	ARGA HORÁRIA	20	800	20	800						

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal; CHA= Carga Horária Anual

LDB n° 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2011; Resolução CNE/CP nº 2/2017.

- -A Educação Física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa para os estudantes nos termos da Lei nº 10.793/2003
- -O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a Unidade Escolar (Resolução CNE/CP nº 2/2017), mas facultativo ao estudante (Lei nº 9.475/1997). O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.
- -O componente curricular Filosofia é oferta curricular obrigatória nas turmas de Ensino Fundamental II no município (Sistema de Ensino: Lei nº 649/2011).
 -O componente curricular Artes estará a cargo do professor de referência da turma ou de professor licenciado (Art. 31, Resolução CNE/CEB nº 7/2010).
- -O componente curricular Língua Estrangeira estará a cargo de professor licenciado (Resolução CNE/CEB nº 7/2010).
- -Cada aula terá duração de 40 minutos.



PREFEITURA DE BUERAREMA

ANEXO VIII

EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - DIURNO

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

UNIDADE ESCOLAR:	CÓDIGO INEP:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	

MATRIZ CURRICULAR

N° DIAS LETIVOS: 200	N° SEMANAS LETIVAS: 40
N° DIAS SEMANAL: 05	Nº HORAS/DIA: 07

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

	O e	u, o	outi ós	ro			, ges		е			os, se	ons,	3	Esc			a per		nent	0	Esp	paço	, ter	npo,	qua naçõ	intid Šes	ade	
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	Sujeito e sua identidade	Conquista e conhecimento de si mesmo	Relação e interação com o outro	Sentimento de pertencimento e respeito às diferenças	Corpo e movimento	Valorização de brincadeiras	Valorização de movimentos em narrativa literária e teatral	Vivenciar diferentes linguagens e diferentes culturas	Expressão corporal	Ações artísticas e culturais	Linguagem musical e visual	Identificar a intensidade do som	Movimento corporal guiado por ritmo musical	Produção de trabalhos artísticos	Uso da linguagem oral em diferentes contextos	Leitura e representação da linguagem escrita	Emoções geradas pelas histórias	Conhecimento de detalhes de um texto, imagens e personagens	Imitação e atos em historias de faz de conta	Exploração de leitura e escrita espontânea	Organização de ideias sobre sistema de escrita	Noção e exploração de espaço	Noção de marcação temporal	Noção de ordem temporal	Noção de medidas	Noção de contagem	Noção de seqüência numérica oral e escrita	Noção de quantidade oral e escrita	Evneriências culturais e construção de valores (semelhanças e diferenças)
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2



PREFEITURA DE BUERAREMA

EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - DIURNO **MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021**

CAMPOS DE EXPERIENCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORARIA ANUAL
O eu, o outro e nós	03	120
Corpo, gestos e movimentos	02	80
Traços, sons, cores e formas	03	120
Escuta, fala pensamento e imaginação	06	240
Espaço, tempo, quantidade e transformações	06	240
TOTAL	20	800

OFICINACDE	DDENDIZACION	1° PEF	RÍODO	2º PEI	RÍODO
OFICINAS DE A	CHS	CHA	CHS	CHA	
	Dança	02	80	02	80
	Artesanato	02	80	02	80
	Meio Ambiente	02	80	02	80
	Música	02	80	02	80
	Teatro	02	80	02	80
	Informática	02	80	02	80
Parte Diversificada	Cidadania e Valores	02	80	02	80
(Oficinas de Aprendizagem)	Capoeira	02	80	02	80
	Leitura e Produção Textual	02	80	02	80
	Optativa Língua Inglesa	02	80	02	80
	Optativa Educação Física	02	80	02	80
	Horta	02	80	02	80
	Brinquedoteca	02	80	02	80
	Reforço Escolar	02	80	02	80
TOTAL CARGA HORÁRIA A	TIVIDADE COMPLEMENTAR	28	1.120	28	1.120
TOTAL DA CA	48	1.920	48	1.920	

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal; CHA= Carga Horária Anual

O 1º Período equivale a idade pré-escolar de 4 anos; O 2º Período equivale a idade pré-escolar de 5 anos.

LDB n° 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2011; Resolução CNE/CP nº 2/2017.

⁻ As Unidades Escolares devem observar a demanda das disciplinas da Parte Diversificada oferecida em sua escola, para proceder de forma correta na distribuição de carga horária máxima de 1800 horas nos Históricos Escolares. A Escola Integral poderá eleger no mínimo 03 e no máximo 12 componentes das atividades complementares para compor a carga horária total.

O dia letivo é composto por 8 horas e 30 minutos (hora/relógio), formado pela soma de 7 horas/aula mais 1h30 de integração social, sendo a carga horária aproveitada, integralmente, incluindo o horário de intervalos e almoço, a qual será trabalhada na forma de práticas educativas, com orientações e acompanhamento de professores e/ou

⁻As optativas compõem a matriz curricular do curso e computa horas aula da carga horária total

A Mariz Curricular da Educação Infantil está organizada por Campos de Experiências (CE). Estes Campos se constituem num arranjo curricular que acolhe as experiências e as

situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçados nas áreas do conhecimento.
-O primeiro Campo de Experiência deles trabalha "O Eu, o Outro e o Nós", no qual devem ser alocadas as noções de identidade

⁻O primeiro Campio de experiencia deles tradalla O Ed., O Outro e o Invo, i in qual deveni sei alocadas as inocesse de incentidado.

-á o segundo CE trata da "Oralidade e Escrita", como estímulo ao desenvolvimento das linguagens oral e escrita, enfatizando o diálogo entre os pequenos.

-O terceiro CE aborda as "Cores, os Sons e as formas", incluindo linguagens variadas como a musical, a visual, a cenográfica entre outras.

Há, ainda, o Campo das Experiências do "Corpo, Gestos e Movimentos", que se refere às habilidades do corpo, e o quinto CE que toca nas noções de "Quantidade, Medida, Tempo e Espaço".



PREFEITURA DE BUERAREMA

ANEXO IX

ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - DIURNO

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021

UNIDADE ESCOLAR:	CÓDIGO INEP:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:

MATRIZ CURRICULAR

Nº DIAS LETIVOS: 200	N° SEMANAS LETIVAS: 40
Nº DIAS SEMANAL: 05	Nº HORAS/DIA: 07

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

	ÁREA DO CONHECIMENTO									
COMPONENTE CURRICULAR ASPECTO DA VIDA CIDADÃ	LINGUAGUENS			MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS		ENSINO RELIGIOSO		
	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	МАТЕМА́ТІСА	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO		
Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X		
Sexualidade	X	X	X	X	X	X	X	X		
Vida Familiar e Social	X	X	X	X	X	X	X	X		
Meio Ambiente	X	X	X	X	X	X	X	X		
Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X		
Ciências e Tecnologia	X	X	X	X	X	X	X	X		
Cultura	X	X	X	X	X	X	X	X		
Linguagens	X	X	X	X	X	X	X	X		
Formação Pessoal e Social	Х	X	X	X	X	X	X	X		



PREFEITURA DE BUERAREMA

ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - DIURNO ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO) **MATRIZ CURRICULAR - ANO 2021**

ÁREA DO	COMPONENTES	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5° ANO	
CONHECIMENTO	CURRICULARES	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	СНА
	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
Linguagens	Artes	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
Matemática	Matemática Matemática		200	05	200	05	200	05	200	05	200
Ciências da natureza	s da natureza Ciências		120	03	120	03	120	03	120	03	120
Ciências humanas	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Ciencias numanas	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso Ensino Religioso		40	01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL CARGA HORÁRIA BASE COMUM		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
Parte Diversificada	Dança	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Artesanato	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Meio Ambiente	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Música	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Teatro	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Informática	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Cidadania e Valores	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
1 11 10 21 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Capoeira	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
(Oficinas de Aprendizagem)	Leitura e Produção Textual	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Optativa Língua Inglesa	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Optativa Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Horta	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Brinquedoteca	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Reforço Escolar	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
TOTAL CARGA HORÁRIA ATIVIDADE COMPLEMENTAR		28	1.120	28	1.120	28	1.120	28	1.120	28	1.12
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		48	1.920	48	1.920	48	1.920	48	1.920	48	1.92

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal; CHA= Carga Horária Anual

LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2011; Resolução CNE/CP nº 2/2017.

As Unidades Escolares devem observar a demanda das disciplinas da Parte Diversificada oferecida em sua escola, para proceder de forma correta na distribuição de carga horária máxima de 1800 horas nos Históricos Escolares. A Escola Integral poderá eleger no mínimo 03 e no máximo 12 componentes das atividades complementares para compor a carga

⁻O dia letivo é composto por 8 horas e 30 minutos (hora/relógio), formado pela soma de 7 horas/aula mais 1h30 de integração social, sendo a carga horária aproveitada, integralmente, incluindo o horário de intervalos e almoço, a qual será trabalhada na forma de práticas educativas, com orientações e acompanhamento de professores e/ou monitores.

⁻As optativas compõem a matriz curricular do curso e computa horas aula da carga horária total

⁻As oficinas das atividades complementares terão 40 minutos cada

⁻A Educação Física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa para os estudantes nos termos da Lei nº 10.793/2003.

-O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a Unidade Escolar (Resolução CNE/CP nº 2/2017), mas facultativo ao estudante (Lei nº 9.475/1997). O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021 - SRP, cujo objeto é a aquisição dos itens pertencentes aos lotes considerados fracassados na licitação de material de construção que seria realizado no dia 08/04/2021 às 09:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, localizado na Avenida Góes Calmon, nº 591 - Centro, foi ADIADO e será realizado no dia 16/04/2021 às 08:00 hs. no mesmo local.

Aline Nogueira Lima Alves - Pregoeira. Buerarema, 07/04/2021

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br